



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 064 Nº 0191 - PARTE 1

terça-feira, 29 de Agosto de 2023

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
ATOS DO PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 033/2023

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Jericó-PB e Dá outras Providências

O Prefeito Municipal de Jericó, Kadson Valberto Lopes Monteiro, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a paralisação conjunta dos Municípios paraibanos, que ocorrerá no próximo dia 30 de agosto do corrente ano, por motivos de redução no Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

ROSELVE:

Art. 1º - Resolve facultar o expediente no dia 30/08 do corrente ano, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único: O expediente das repartições públicas no Município retornará no dia 31 de agosto do corrente ano, a partir das 07: 00 horas.

Art. 2º - Excetua-se do artigo anterior, os serviços emergenciais e de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, que por sua natureza possuem funcionamento ininterrupto.


Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.



EXPEDIENTE:

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br